



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 2158/2023

Processo Número: **16960/2023** | Data do Protocolo: 15/06/2023 17:50:22

Autoria: **Dani Alonso**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Indica ao Sr. Governador providências visando o aumento do valor do auxílio-alimentação aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380035003700350031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para que sejam adotadas providências visando o aumento do valor do auxílio-alimentação aos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, de forma a promover uma isonomia com os valores recebidos por outras carreiras do Estado.

JUSTIFICATIVA

Venho por meio desta propositura apresentar uma preocupação que vem afetando o cotidiano e o bem-estar dos honrados membros da Polícia Militar, que, com dedicação e afinco, trabalham em prol da segurança e ordem pública de nosso Estado.

Primeiramente, é imperativo destacar a essencialidade do serviço prestado por esses bravos profissionais, cuja rotina laboral é marcada por imprevisibilidade e exigência de pronta resposta. Com efeito, a natureza de suas atribuições frequentemente requer que os policiais militares se alimentem em bares e restaurantes para garantir a agilidade e eficiência no atendimento às diversas chamadas e ocorrências policiais.

No entanto, é público e notório que o auxílio alimentação atualmente concedido a esses profissionais não se mostra adequado à realidade das despesas enfrentadas. Esta insuficiência do auxílio obriga os policiais a complementar os gastos com recursos próprios, muitas vezes sacrificando parte significativa de seus vencimentos e afetando o sustento de suas famílias.

Ademais, ressalto a discrepância no tratamento dado a diferentes carreiras do Estado no que tange ao auxílio alimentação. Enquanto profissionais de outras áreas recebem valores mais elevados, independentemente de seus vencimentos, a Polícia Militar é submetida a um teto salarial que, uma vez ultrapassado, implica na perda desse auxílio. Este critério não apenas é injusto, como também desconsidera a especificidade e importância da função exercida pelos militares.

Recentemente, Vossa Excelência concedeu um merecido aumento aos integrantes das Polícias Militar e Civil. Contudo, como consequência, muitos policiais ultrapassaram o limite salarial para o recebimento do auxílio alimentação, reduzindo, assim, o impacto positivo do referido aumento.

A categoria solicita revisão da lei do vale-alimentação para que passe a constar o valor digno de uma refeição.

Diante do exposto, respeitosamente, apelo à sensibilidade e ao compromisso de Vossa Excelência com a justiça social e com a valorização dos servidores que zelam pela segurança do nosso Estado. Solicito encarecidamente que sejam tomadas as seguintes medidas:





- i. Elevar imediatamente o teto dos vencimentos que permitem o recebimento do auxílio alimentação pela Polícia Militar;
- ii. Aumentar o valor do auxílio alimentação de forma a promover uma isonomia com os valores recebidos por outras carreiras do Estado;
- iii. Estender o benefício do auxílio alimentação a todos os integrantes da Polícia Militar, independentemente de seus vencimentos.

Estas ações não apenas constituiriam um ato de justiça e equidade, mas também fortaleceriam a motivação e a dedicação destes profissionais, resultando em benefícios tangíveis para toda a sociedade.

Antecipadamente grato por vossa atenção e na expectativa de um desfecho favorável, subscrevo-me.

Sala das Sessões,

Dani Alonso



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003800380039003A005000

Assinado eletronicamente por **Dani Alonso** em **15/06/2023 17:39**

Checksum: **8AB9EF60FCF088FCB454F0CEA03488143E92F0FF20A24C497911D753D2FD7D30**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390038003800380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.